

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Crédito: Gil Leonardi/Imprensa MG.

**Chefia da Controladoria Seccional da Junta
Comercial do Estado de Minas Gerais**
Controladoria-Geral do Estado



Chefia da Controladoria Seccional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

O Governo de Minas Gerais selecionará profissional para atuar na Chefia da Controladoria Seccional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, tem por finalidade executar, administrar, fomentar, facilitar e simplificar a prestação de serviços públicos de registro e arquivamento de atos relativos ao empresário, às Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI –, às sociedades empresárias, às sociedades cooperativas e atividades afins, em consonância com as políticas de desenvolvimento social e econômico do Estado.

A pessoa selecionada responderá tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado e administrativamente à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Atribuições da posição

A Controladoria Seccional, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE –, à qual se subordinada tecnicamente, tem como competência promover as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, correição administrativa, incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer em caráter permanente as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – fornecer subsídios para a elaboração e o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;

IV – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

V – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

VI – notificar o órgão e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito do órgão;

VII – comunicar ao Presidente da JUCEMG e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

Atribuições da posição

VIII – assessorar o Presidente da JUCEMG nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;

IX – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da entidade, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;

XI – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

Atribuições da posição

XIV – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XVI – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVII – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XVIII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

(Decreto nº 47.689, de 26/07/2019)

Projeto prioritário

Executar as ações previstas no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI - acordado entre a Controladoria Seccional e Dirigente Máximo do órgão/entidade seguindo as diretrizes técnicas da CGE.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento das competências e atribuições do órgão;
- Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano;
- Aprimorar o planejamento, a padronização e a simplificação de práticas organizacionais e de processos internos;
- Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede;
- Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação;
- Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social;
- Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas;
- Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos.

Equipe

A Controladoria Seccional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg será composta pela chefia da Controladoria Seccional.

Perfil Desejado

Pessoa que seja proativa e colaborativa, inovadora e criativa. Tenha boa visão estratégica e sistêmica. Seja orientada para resultados e tenha facilidade para cumprimento de rotinas. Seja discreta e saiba manter sigilo de informações. Seja flexível, resiliente, adaptável e saiba lidar com desafios. Tenha boa habilidade interpessoal e saiba construir um ambiente de trabalho saudável. Seja articulada, comunicativa e possua boa habilidade em oratória. Saiba exercer seu poder de decisão. Saiba compartilhar informações e conhecimentos. Saiba liderar equipes e gerir pessoas, pelo exemplo, com integridade. Saiba traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

- Ser pessoa brasileira;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário).

Requisitos obrigatórios

- Ensino superior completo - Graduação;
- Experiência técnica comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos em Controle Interno na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, nas esferas municipais, estaduais ou federal, nas temáticas de Controle Interno: Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência e Integridade;
- Experiência profissional em unidades de Controle Interno (Controladorias, Auditorias ou unidades equivalentes) por no mínimo 03 (três) anos;
- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.*

* Autodeclaração, a ser comprovada posteriormente, pela pessoa candidata selecionada.

Requisitos desejáveis

- Formação superior em Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Gestão Pública ou áreas relacionadas;
- Especialização na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins;
- Cursos correlatos à área;
- Experiência com subsistemas de gestão pública orçamentária e financeira;
- Experiência em sistemas do Estado como Siafi e Sisap;
- Experiência em liderança de equipe;
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria - IPPF;
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo;
- Construção de fluxo de processos e produtos office;
- Conhecimento sobre as normas gerais sobre contratos administrativos/licitações, contabilidade pública, regime estatutário, Código de Conduta Ética, e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais;
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares;
- Conhecimento sobre a fundamentação legal e coerente identificação de indícios de autoria e materialidade;
- Conhecimento da legislação de Transparência Pública;
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI.

Obs. As informações referentes a formação da pessoa candidata devem estar discriminadas no currículo.

Informações da Controladoria-Geral do Estado

A CGE, órgão permanente diretamente subordinado ao Governador do Estado, tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos da Constituição do Estado, e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador Geral do Estado

[Clique aqui para acessar o site oficial da CGE](#)

Informações da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A autarquia Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG –, criada pela Lei nº 51, de 5 de julho de 1893, tem autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro na capital do Estado, subordinada tecnicamente ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI – do Ministério da Economia e vinculada administrativamente à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

Patricia Vinte Di Iório

Presidente

[Clique aqui para acessar o site oficial da JUCEMG](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Chefia da Controladoria Seccional da JUCEMG (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente):

- Inscrição
- Análise Curricular
- Entrevista por Competência
- Testes e Formulário de Situação Funcional
- Envio de Documentos Comprobatórios

A critério do órgão/entidade, as pessoas candidatas classificadas nas etapas acima poderão ser submetidos à dinâmica de grupo e à entrevista com especialista e/ou autoridade da área. Para maiores informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

**Período de inscrição: 25/08/2025 a 29/08/2025
(11h59 da manhã, horário de Brasília)**

O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIAPN+ e integrantes de outros grupos minorizados.

[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)

Atente-se para o prazo final do período de inscrições! O recebimento de solicitações e chamados sobre a Etapa de Inscrição pelo Fale Conosco das vagas abertas se encerrará sempre um dia útil antes do fim das inscrições. As demandas recebidas fora desse prazo serão respondidas em até 3 dias úteis, contudo, as inscrições não serão reabertas sob nenhuma hipótese.

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$ 5.066,37 – DAI-26;
- Vale-refeição (Ajuda de Custo): R\$ 121,54 por dia trabalhado;
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (IPSEMG);
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido, preferencialmente, entre 07h e 19h;
- Regime de trabalho: presencial.

Formato de contratação

Cargo comissionado

Local de trabalho

Avenida Augusto de Lima, 1942 - Barro Preto / Belo Horizonte, MG - CEP 30190-008.

Local com elevador.

Observações:

Caso a pessoa selecionada seja efetiva de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental nomeados após restrição fiscal dentre outros. As autorizações para o procedimento de cessão são de responsabilidade do candidato e devem ser alinhadas com seu órgão/entidade previamente à nomeação.